



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 01/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representada neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.xxx.xxx-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliado nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. 13.xxx.xxx-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.xxx.xxx-57, residente e domiciliado na cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2024, firmado em 30/12/2024, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 1 médico para o pronto socorro com plantão presencial 06 horas dia, no qual fica fazendo parte integrante do Convênio, conforme plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária – Ata nº 1.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 23.750,00** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 447** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA TERCEIRA –

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 01/2024, firmado em 30/12/2024.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 28 de Fevereiro de 2025.

**THAISA COSTA PENACHI
PEGORIN**

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**

Prefeita Municipal

MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS

Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

CPF: 315.xxx.xxx-50

Testemunha 2: Iracema Nascimento
Pereira Santana

CPF: 329.xxx.xxx-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO N°: 01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 1 médico para o pronto socorro com plantão presencial 06 horas dia.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 23.750,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – [email: ottoboni7@hotmail.com](mailto:ottoboni7@hotmail.com);

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a.a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a.b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a.c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- a.d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

(s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a.a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a.b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 28 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-xx

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CPF: 325.xxx.xxx-xx

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.xxx.xxx-xx

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Maria Aline Lemos Silva Thobias

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CPF: 325.xxx.xxx-xx

Assinatura: _____

Thaisa Costa Penachi Pegorin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-xx

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.xxx.xxx-xx

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*